



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

EDITAL (Republicação)
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO N º 1801/2019
TIPO: MENOR PREÇO
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
E LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Santa Clara do Sul, por intermédio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019** do tipo **MENOR PREÇO, E QUE ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019, na sala do Setor de Licitações**, situada no Centro Administrativo, na Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul/RS, a Pregoeira e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria 4702/2019, estarão recebendo os envelopes contendo os documentos de “Habilitação” e “Propostas” objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFORME A DEMANDA, com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1333/2008 e Decreto Municipal nº 2190/2017, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a confecção de materiais impressos, **conforme a demanda**, para as diversas secretarias e departamentos municipais de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital, sendo que as quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

1.2. O Município informará a quantidade, tamanho, formato e conteúdo dos materiais gráficos a serem impressos, o que será feito conforme a demanda/necessidade do Poder Público. **A arte deverá estar incluída no valor dos itens 43, 44, 45, 51, 52 e 83** o Município fornecerá modelo e/ou arte dos demais impressos gráficos.

1.3. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante Vencedora aos responsáveis de cada secretaria, conforme a solicitação, em **no máximo 10 (dez) dias úteis**, após a emissão do respectivo empenho.

1.4. A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

1.5. Os serviços, objeto desta Licitação, devem ser prestados por pessoa jurídica regularmente constituída e executado por proprietário/sócio ou por funcionários legalmente contratados pela empresa vencedora.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS

2.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO: 205.1;

SECRETARIA DE GESTÃO: 305.5 e 406.2;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 506.4 e 615.12;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: 724.5, 737.4, 789.1e 783.4;

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 825.12, 857.4, 877.8 (Saúde) e 958.5 e 932.12 (Assistência Social).

2.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **10 (dez) dias úteis** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal em nome do Município de Santa Clara do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Sul ao Setor de Pagamentos do Município, contendo o número da Licitação **Pregão Presencial nº 43/2019 e o número do respectivo empenho**, visada por responsável da secretaria competente.

2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os serviços ofertados, inclusive frete até o local de entrega indicado pelo município.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de terceiro devidamente autorizado, que identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento Licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. Documentos para o credenciamento:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada a consolidação;

c) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido há menos de 90 (noventa) dias;

d) Se representada por terceiro, deverá apresentar instrumento público ou particular de **procuração ou carta de credenciamento** outorgada pelos representantes legais comprovando os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame;

e) **Declaração de que atende os requisitos de habilitação do edital**, que poderá ser conforme Anexo II do Edital.

f) **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), emitida há menos de 90 (noventa) dias. (Obrigatória para participação nos **LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** e para as empresas que pretenderem usufruir dos benefícios de tratamento favorecido/diferenciado ME/EPP conforme artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 para os **LOTES 03, 09 e 10**).**

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira ou membros da equipe de apoio.

3.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens de 3.3, não implicará a exclusão da empresa do certame, mas impedirá que aquele que a representaria possa manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do processo de licitação, enquanto não suprida a falta ou incorreção.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços, será pública, dirigida pela Pregoeira, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e no horário determinados no preâmbulo deste Edital.

4.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá trazer no seu averso as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”**

4.3. O envelope contendo os Documentos para Habilitação deverá trazer, no seu averso, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”**

4.4. Inicialmente será aberto o envelope de nº 1 – referente a Proposta de Preços e, a seguir, o Envelope de nº 2 – referente aos Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa participante, redigida com clareza, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

5.2. Da proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

a) Razão Social da empresa licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nome de pessoa para contato, dados de conta bancária em nome da empresa, dados da pessoa indicada para assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho;

d) Uma única cotação, com preço unitário por item licitado e o valor da soma dos itens por lote, (deverão ser cotados todos os itens e deverão ser respeitados os valores de referência por item e por lote) em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula, contendo as especificações do objeto da licitação;

Observação: Para os lotes 03, 09 e 10 será admitida ampla participação (empresas de todos os portes) e os demais lotes são de participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP.

e) Nome e assinatura do representante legal da empresa.

5.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e / ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

5.7. Os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem na nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública, poderão ser sanados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo de prestação dos serviços do objeto licitado neste Edital. **SENDO QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO COTAREM TODOS OS ITENS DO LOTE.**

6.2. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência dos proponentes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acatado pela Pregoeira.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço e todos os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da legislação em vigor.

6.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto para os LOTES 03, 09 e 10**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06 como critério do desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3. f), deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.11. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor preço, poderá apresentar novo lance, inferior aquele considerado, até então, o lance vencedor, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

b) Se a microempresa e/ou empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e/ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.11, deste edital, a apresentação de novo lance.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.12. Se nenhuma microempresa e/ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.11., deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.13. O disposto nos itens 6.11. e 6.12., deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa e/ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 3.3. f) deste edital).

6.14. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificada a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores**, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada a consolidação, (a empresa que tiver apresentado no credenciamento não precisará reapresentar);

b) **Comprovante de inscrição no CNPJ**, emitido há menos de 90 (noventa) dias (a empresa que tiver apresentado no credenciamento não precisará reapresentar);

c) **Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**;

d) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa**.

e) **Prova de regularidade com o FGTS**;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

g) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida há menos de 90 (noventa) dias;

h) **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#),**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

emitida há menos de 90 (noventa) dias. **(Obrigatória para participação nos LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** e para as empresas que pretenderem usufruir dos benefícios de tratamento favorecido/diferenciado ME/EPP conforme artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 para os **LOTES 03, 09 e 10**). (a empresa que tiver apresentado no credenciamento não precisará reapresentar);

i) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

j) Declaração de que aceita e concorda com todos os termos do edital, poderá ser conforme modelo do Anexo IV;

k) Declaração de que não emprega menor, conforme lei nº 9.854/99, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, poderá ser utilizado modelo Anexo V;

7.2. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos acima citados ou tiverem o objeto da empresa incompatível com o objeto deste Edital, serão excluídas do processo, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7.3. Às empresas enquadradas como ME ou EPP que apresentarem a documentação com restrição (validade vencida) será concedido o prazo legal para a sua reapresentação, de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital. Somente serão aceitas impugnações protocoladas no Setor de Protocolo do Centro Administrativo do Município de Santa Clara do Sul/RS, não sendo aceitas impugnações realizadas via e-mail, Correios ou outras.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Somente serão aceitas razões e contrarrazões de recurso protocoladas no Setor de Protocolo do Centro Administrativo do Município de Santa Clara do Sul/RS, não sendo aceitas via e-mail, Correios ou outras.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Centro Administrativo do Município de Santa Clara do Sul/RS.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

11.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o representante credenciado ou responsável da empresa deverá apresentar documento de identificação com foto. Na hipótese do primeiro comparecer, a procuração apresentada no momento do credenciamento deverá conter poderes para o ato.

11.3. A LICITANTE vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, contados da data da comunicação pelo Município. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento Jurídico.

11.4. O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul/RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação de impressão.

11.5. A Administração não emitirá qualquer solicitação de impressão sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.6. A Administração monitorará os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

12.1.1. Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

12.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte/frete do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

12.1.5. A licitante vencedora deverá assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

12.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

12.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Gestor e Fiscais de Contratos designados pela Portaria nº 4641/2019 e demais servidores das respectivas secretarias.

12.2.3. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Na hipótese de a empresa vencedora recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente injustificadamente, a pregoeira e equipe de apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

13.2. A empresa vencedora que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor do Empenho, até o limite de **05 (cinco) dias** de atraso, após o qual será considerado inexecução parcial;

14.2. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, cumulada com a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro Preços, cumulado com a pena do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4. As multas referentes aos itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.5. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ainda as seguintes sanções:

a) **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **Suspensão do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

14.6. A sanção de advertência de que trata o item **14.5, letra “a”**, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nas impressões;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no andamento das atividades da Secretaria solicitante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.7. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

Observação: As multas serão calculadas sobre o **valor empenhado para os itens 14.1 e 14.2**, sobre o **valor total estimado da Ata de Registro de Preços para o item 14.3**.

15. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

15.1. O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Santa Clara do Sul, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, telefone (51) 3782-2250, e-mail: licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br e sítio eletrônico: <http://transparencia.santaclaradosul-rs.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=dinamico&id=4946#>.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital, seus anexos e a proposta da empresa vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação expressa da Pregoeira em sentido contrário.

16.4. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitar todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.5. Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

16.6. A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.7. Durante os trabalhos de análise das propostas não será admitida à interferência de pessoas estranhas à Equipe de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação, pela própria equipe, de técnicos habilitados para análise de dados, documentos e informações.

16.8. As dúvidas que porventura possam vir a surgir, em decorrência da interpretação deste Edital de Pregão, poderão ser esclarecidas, por escrito, pela Pregoeira, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para a abertura dos trabalhos.

16.9. A critério da Pregoeira e sua Equipe de Apoio e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá:

- a) ser adiada a sessão de abertura do Pregão Presencial;
- b) ser alterado o Edital, com abertura de novo prazo para a realização do Pregão.

16.10. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Descrição dos itens;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação (Apresentar no Credenciamento);
- c) Anexo III – Modelo de Proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

- d)** Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com os termos do Edital (Apresentar na Habilitação);
- e)** Anexo V – Modelo Declaração de que não emprega menor;
- f)** Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Santa Clara do Sul, 18 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade estimada | Valor de referência Unitário | Valor de referência Total |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------------|---------------------------|
| LOTE 001 | | | | | |
| 1 | CARTÕES TAMANHO 5CM X 9CM MODELO EXECUTIVO ATÉ 200 CARTÕES PAPEL COUCHÊ/ESPESSURA 300GRAMAS/COLORIDO. | UN | 1000 | R\$ 0,45 | R\$ 453,30 |
| 2 | CARTÕES TAMANHO 5CM X 9CM MODELO EXECUTIVO ATÉ 1000 CARTÕES PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 300 GRAMAS / COLORIDO | UN | 5000 | R\$ 0,16 | R\$ 843,50 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 1.296,80 |
| LOTE 002 | | | | | |
| 3 | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 100 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS | UN | 500 | R\$ 1,01 | R\$ 508,35 |
| 4 | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS | UN | 1500 | R\$ 0,72 | R\$ 1.084,95 |
| 5 | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS | UN | 5000 | R\$ 0,49 | R\$ 2.496,50 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 4.089,80 |
| LOTE 003 | | | | | |
| 6 | CARTILHAS DE 4 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ 0,58 | R\$ 877,50 |
| 7 | CARTILHAS DE 4 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ 0,35 | R\$ 1.750,00 |
| 8 | CARTILHAS DE 8 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ 4,21 | R\$ 6.325,05 |
| 9 | CARTILHAS DE 8 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ 0,80 | R\$ 4.000,00 |
| 10 | CARTILHAS DE 12 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO/PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO /COM GRAMPO. | UN | 1500 | R\$ 2,98 | R\$ 4.480,05 |
| 11 | CARTILHAS DE 12 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ 1,25 | R\$ 6.290,00 |
| 12 | CARTILHAS DE 20 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ 5,43 | R\$ 8.155,05 |
| 13 | CARTILHAS DE 20 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ 2,25 | R\$ 11.251,50 |
| 14 | CARTILHAS DE 40 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ 10,44 | R\$ 15.664,95 |
| 15 | CARTILHAS DE 40 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ 8,75 | R\$ 43.786,50 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 102.580,60 |
| LOTE 004 | | | | | |
| 16 | PASTAS TAMANHO 46CM X 31,5CM ATÉ 300 UNIDADES - COLORIDO PAPEL TRIPLEX / ESPESSURA 300 GRAMAS - COM BOLSA PORTA CARTÕES | UN | 1500 | R\$ 3,17 | R\$ 4.758,00 |
| 17 | PASTAS TAMANHO 46CM X 31,5CM ATÉ 1000 UNIDADES - COLORIDO PAPEL TRIPLEX / ESPESSURA 300 GRAMAS - COM BOLSA PORTA-CARTÕES | UN | 5000 | R\$ 1,69 | R\$ 8.465,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 13.223,00 |
| LOTE 005 | | | | | |
| 18 | ENVELOPES TAMANHO 23CM X 31,5CM - COLORIDO ATÉ 300 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 1500 | R\$ 2,48 | R\$ 3.724,95 |
| 19 | ENVELOPES TAMANHO 23CM X 31,5CM - COLORIDO ATÉ 1000 | UN | 5000 | R\$ 1,69 | R\$ 8.450,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|---------------|
| | UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | | | | |
| 20 | ENVELOPES TAMANHO 11,5CMX23,4CM - COLORIDO ATÉ 300 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 1500 | R\$ 1,78 | R\$ 2.674,95 |
| 21 | ENVELOPES TAMANHO 11,5CMX23,4CM COLORIDO ATÉ 1000 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 5000 | R\$ 0,74 | R\$ 3.716,50 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 18.566,40 | | | | | |
| LOTE 006 | | | | | |
| 22 | CARTAZ TAMANHO A4 - COLORIDO PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS | UN | 2000 | R\$ 2,03 | R\$ 4.060,00 |
| 23 | CARTAZ TAMANHO A3 - COLORIDO PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS | UN | 2000 | R\$ 3,53 | R\$ 7.073,40 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 11.133,40 | | | | | |
| LOTE 007 | | | | | |
| 24 | REVISTAS COM GRAMPO - 12 PAGINAS - ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 1500 | R\$ 3,83 | R\$ 5.755,05 |
| 25 | REVISTAS COM GRAMPO - 12 PAGINAS - ATÉ 1500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 4500 | R\$ 2,70 | R\$ 12.164,85 |
| 26 | REVISTAS COM GRAMPO - 32 PAGINAS - ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 1500 | R\$ 7,35 | R\$ 11.025,00 |
| 27 | REVISTAS COM GRAMPO - 32 PAGINAS - ATÉ 1500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 4500 | R\$ 3,48 | R\$ 15.660,00 |
| 28 | REVISTAS COM GRAMPO, ABERTURA RETANGULAR HORIZONTAL, 15X5CM NA CAPA PARA PRONTUÁRIOS SUAS - 60 PÁGINAS - ATÉ 100 CÓPIAS | UN | 500 | R\$ 42,17 | R\$ 21.087,50 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 65.692,40 | | | | | |
| LOTE 008 | | | | | |
| 29 | FOLHETOS 4x0 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 0 | UN | 1500 | R\$ 0,57 | R\$ 868,05 |
| 30 | FOLHETOS 4x0 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 0 | UN | 5000 | R\$ 0,33 | R\$ 1.666,50 |
| 31 | FOLHETOS 4x0 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 0 | UN | 4500 | R\$ 0,36 | R\$ 1.650,15 |
| 32 | FOLHETOS 4x4 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 4 | UN | 1500 | R\$ 0,65 | R\$ 975,00 |
| 33 | FOLHETOS 4x4 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 4 | UN | 5000 | R\$ 0,36 | R\$ 1.833,50 |
| 34 | FOLHETOS 4x4 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 4 | UN | 4500 | R\$ 0,40 | R\$ 1.830,15 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 8.823,35 | | | | | |
| LOTE 009 | | | | | |
| 35 | BANNER DE LONA NORMAL 440G. | M2 | 1000 | R\$ 96,71 | R\$ 96.713,30 |
| 36 | BANNER DE LONA NORMAL 440G. COM ILHÓS | M2 | 1000 | R\$ 107,66 | R\$107.666,70 |
| 37 | BANNER DE LONA PROMO 280G. | M2 | 1000 | R\$ 86,76 | R\$ 86.766,70 |
| 38 | BANNER DE LONA PROMO 280G. COM ILHÓS | M2 | 1000 | R\$ 99,00 | R\$ 99.000,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 390.146,70 | | | | | |
| LOTE 010 | | | | | |
| 39 | ADESIVO SEM RECORTE DIGITAL | M2 | 1000 | R\$ 48,00 | R\$ 48.000,00 |
| 40 | ADESIVO COM RECORTE DIGITAL | M2 | 1000 | R\$ 56,50 | R\$ 56.500,00 |
| 41 | ADESIVO SEM RECORTE DIGITAL COM VERNIZ | M2 | 1000 | R\$ 65,00 | R\$ 65.000,00 |
| 42 | ADESIVO COM RECORTE DIGITAL COM VERNIZ | M2 | 1000 | R\$ 81,00 | R\$ 81.000,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 250.500,00 | | | | | |
| LOTE 011 | | | | | |
| 43 | AGENDA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO, FORMATO 15X21CM, CAPA DURA, 4 CORES NA CAPA, CAPA PLÁSTICA, | UN | 1000 | R\$ 12,00 | R\$ 12.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|
| | COM ESPIRAL, MIOLO OFFSET 75 GRAMAS, 192 PÁGINAS MIOLO, 12 PÁGINAS ESPECIAIS AO CLIENTE. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | | | | |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 12.000,00 | | | | | |
| LOTE 012 | | | | | |
| 44 | CADERNO PERSONALIZADO, FORMATO 17,5X25CM, CAPA DURA 4 CORES NA CAPA, LAMINAÇÃO BOPP PROTEÇÃO PARA CAPA, ACABAMENTO WIRE-O BRANCO, MIOLO OFFSET 75 GRAMAS 1 COR, 192 PÁGINAS, 12 PÁGINAS ENCARTE INICIAL AO CLIENTE. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 200 | R\$ 26,35 | R\$ 5.270,66 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 5.270,00 | | | | | |
| LOTE 013 | | | | | |
| 45 | AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO A5 (14,8X21), CAPA DURA, COLORIDA E PLASTIFICADA (BRILHO OU FOSCA), ACABAMENTO WIRE-O MELHOR QUE ESPIRAL, MIOLO 1 DIA POR PÁGINA SULFITE 63GR IMPRESSÃO EM PRETO, 4 PÁGINAS NO FINAL SULFITE 63GR IMPRESSÃO EM PRETO - PLANEJAMENTO. 4 PÁGINAS NO FINAL PAPEL SULFITE 63GR IMPRESSÃO EM PRETO - TELEFONES, PARA AS PÁGINAS DA FRENTE O TEXTO SERÁ DISPONIBILIZADO. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 200 | R\$ 44,03 | R\$ 8.806,66 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 8.806,66 | | | | | |
| LOTE 014 | | | | | |
| 46 | BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENUMERADOS, CADA BLOCO COM 20 RECIBOS, EM TRÊS VIAS DE CORES DIFERENTES (1ª BRANCA, 2ª AMARELA E 3ª ROSA), AS VIAS BRANCA E AMARELA DEVEM SER DESTACÁVEIS, IMPRESSÃO PRETA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO DE 21,5X13. A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | UN | 250 | R\$ 7,66 | R\$ 1.915,00 |
| 47 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE 2X50 VIAS, TAMANHO 15X21CM | UN | 40 | R\$ 18,35 | R\$ 734,00 |
| 48 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU COMPRA, 2X50 VIAS, TAMANHO 10,5X20CM | UN | 80 | R\$ 14,08 | R\$ 1.126,66 |
| 49 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE AUTORIZAÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, 2X50 VIAS, TAMANHO 11,5X16CM | UN | 90 | R\$ 13,21 | R\$ 1.188,90 |
| 50 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE ENTREGA DE MATERIAIS 2X50 VIAS, TAMANHO 7,5X13CM | UN | 60 | R\$ 12,72 | R\$ 763,20 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 5.727,76 | | | | | |
| LOTE 015 | | | | | |
| 51 | CALENDRÁRIO MODELO MESA PERSONALIZADO, 13 FOLHAS, COM WIRE-O BRANCO. BASE: PAPEL TRIPLEX 350G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO 22X34,2 CM (ABERTO), 3 VINCOS, CTP. FOLHAS: PAPEL COUCHÉ B 170G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, TAMANHO 22X11,8 CM, VERNIZ SIMPLES F/V, CTP. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 3000 | R\$ 3,43 | R\$ 10.305,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 10.350,00 | | | | | |
| LOTE 016 | | | | | |
| 52 | CALENDRÁRIO MODELO MESA PERSONALIZADO, 13 FOLHAS, COM WIRE-O BASE: CAPA DURA, 3 VINCOS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO FECHADO 22x17,5 + BASE DE 8CM, CTP. FOLHAS: TAMANHO 20x15CM, PAPEL COUCHÉ 170G BRILHO IMPRESSÃO 4X4 CORES VERNIZ SIMPLES F/V, CTP. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 3000 | R\$ 5,75 | R\$ 17.250,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R\$ 17.250,00 | | | | | |
| LOTE 017 | | | | | |
| 53 | ATESTADOS ATÉ 8000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 18CM X 12CM, ESCRITA PRETA | UN | 8000 | R\$ 0,18 | R\$ 1.486,40 |
| 54 | COMPROVANTES DE COMPARECIMENTO ATÉ 6000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 18CM X 12CM, ESCRITA PRETA. | UN | 6000 | R\$ 0,04 | R\$ 280,20 |
| 55 | RECEITUARIOS SIMPLES BRANCOS ATÉ 10000 UNIDADES | UN | 20000 | R\$ 0,05 | R\$ 1.036,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------------------|
| | PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 22CM, ESCRITA PRETA. | | | | |
| 56 | RECEITUARIOS SIMPLES BRANCOS ATÉ 20000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 22CM, ESCRITA PRETA. | UN | 20000 | R\$ 0,05 | R\$ 1.036,00 |
| 57 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 16CM X 20CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ 0,35 | R\$ 715,40 |
| 58 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO ATÉ 10000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 16CM X 20CM, ESCRITA PRETA. | UN | 20000 | R\$ 0,05 | R\$ 1.036,00 |
| 59 | RECEITUÁRIO CONTROLADO B AZUL ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR AZUL, TAMANHO 21CM X 09CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ 0,07 | R\$ 148,60 |
| 60 | RECEITUÁRIO CONTROLADO B AZUL ATÉ 5000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR AZUL, TAMANHO 21CM X 09CM, ESCRITA PRETA. | UN | 5000 | R\$ 0,06 | R\$ 303,50 |
| 61 | REQUISIÇÃO DE EXAMES SIA/SUS ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 2000 | R\$ 0,10 | R\$ 207,00 |
| 62 | REQUISIÇÃO DE EXAMES SIA/SUS ATÉ 20000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 20000 | R\$ 0,06 | R\$ 1.288,00 |
| 63 | FICHAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ 0,09 | R\$ 196,00 |
| 64 | FICHAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATÉ 15000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA. | UN | 15000 | R\$ 0,06 | R\$ 975,00 |
| 65 | DOCUMENTO DE REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 21CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ 0,08 | R\$ 178,60 |
| 66 | DOCUMENTO DE REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA ATÉ 8000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 21CM, ESCRITA PRETA. | UN | 8000 | R\$ 0,05 | R\$ 432,00 |
| 67 | FOLHAS DE LINHAS ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 2000 | R\$ 0,11 | R\$ 220,00 |
| 68 | FOLHAS DE LINHAS ATÉ 5000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 5000 | R\$ 0,09 | R\$ 450,00 |
| 69 | CADASTRO FAMÍLIA ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ 0,14 | R\$ 146,70 |
| 70 | CADASTRO MULHER ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ 0,14 | R\$ 146,70 |
| 71 | CADASTRO HOMEM ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ 0,14 | R\$ 146,70 |
| 72 | CADASTRO CRIANÇA ATÉ 2000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ 0,10 | R\$ 213,40 |
| 73 | CADASTRO FORA DO MUNICÍPIO ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ 0,14 | R\$ 146,70 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 10.788,90 |
| LOTE 018 | | | | | |
| 74 | CADERNETA DE GESTANTE ATÉ 500 UNIDADES PAPEL SULFITE 120GR; COR BRANCA, TAMANHO 33CM X 21,5CM, ESCRITA PRETA (GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E TABELA DE VACINAS COLORIDAS), BRASÃO COLORIDO. (DOBRADA EM TRÊS PARTES, TIPO FOLDER, LAYOUT DA PÁGINA PAISAGEM). | UN | 1000 | R\$ 0,28 | R\$ 285,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 285,00 |
| LOTE 019 | | | | | |
| 75 | CADERNETA DE SAÚDE ATÉ 1000 UNIDADES CAPA EM PAPEL SULFITE 120GR, IMPRESSOS COLORIDOS NA CAPA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA COM ESCRITAS PRETAS, TAMANHO 11CM X 9,5CM, 20 FOLHAS INTERNAS + CAPA (FORMATO DE LIVRO). | UN | 1000 | R\$ 0,70 | R\$ 700,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 700,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| LOTE 020 | | | | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| 76 | ALVARÁ SANITÁRIO ATÉ 250 UNIDADES PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCA COM ESCRITAS COLORIDAS, TAMANHO 20CM X 15CM. | UN | 500 | R\$ 0,74 | R\$ 373,35 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 373,35 |
| LOTE 021 | | | | | |
| 77 | GUIA DO CIDADÃO COM 92 PÁGINAS ATÉ 1200 CÓPIAS TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1200 | R\$ 7,85 | R\$ 9.420,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 9.420,00 |
| LOTE 022 | | | | | |
| 78 | GUIA COM 60 PÁGINAS ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1500 | R\$ 7,85 | R\$ 11.775,00 |
| 79 | GUIA COM 80 PÁGINAS ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1500 | R\$ 9,65 | R\$ 14.475,00 |
| 80 | GUIA COM 100 PÁGINAS ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1500 | R\$ 11,80 | R\$ 17.700,00 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 43.950,00 |
| LOTE 023 | | | | | |
| 81 | CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 54X86MM E 0,76MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO 4X0 EM HD DE ALTA DURABILIDADE | UN | 400 | R\$ 9,88 | R\$ 3.954,00 |
| 82 | CORDÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X850MM (EM TORNO DE 42CM FECHADO) - ACABAMENTO COM PRESILHA JACARÉ COM ARGOLA | UN | 400 | R\$ 7,46 | R\$ 2.984,00 |
| TOTAL DE REFERENCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 6.938,00 |
| LOTE 024 | | | | | |
| 83 | AGENDA PERSONALIZADA, 15X21CM, CAPA DURA, 4 CORES NA CAPA ACABAMENTO WIRE-O BRANCO, MIOLO OFFSET 75 GRAMAS, 130 PÁGINAS MIOLO, 12 PÁGINAS ESPECIAIS AO CLIENTE, O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 1000 | R\$ 11,68 | R\$ 11.686,70 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: | | | | | R\$ 11.686,70 |

Observação: Para os lotes 03, 09 e 10 será admitida ampla participação (empresas de todos os portes) e os demais lotes são de participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com endereço na _____, **DECLARA**, que atende os requisitos de Habilitação do Edital referente ao Pregão Presencial nº 43/2019.

....., ... dede 2019.

.....(representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ANEXO III

MODELO

PROPOSTA PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____

Dados Bancários da empresa: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Dados da pessoa para assinar a Ata de Registro de Preços:

Nome: _____ Forma de representação: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

Prazo Validade da Proposta: _____

Prazo para entrega do Objeto: _____

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade estimada | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|-------------|
| LOTE 001 | | | | | |
| 1 | CARTÕES TAMANHO 5CM X 9CM MODELO EXECUTIVO ATÉ 200 CARTÕES PAPEL COUCHÊ/ESPESSURA 300GRAMAS/COLORIDO. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| 2 | CARTÕES TAMANHO 5CM X 9CM MODELO EXECUTIVO ATÉ 1000 CARTÕES PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 300 GRAMAS / COLORIDO | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 002 | | | | | |
| 3 | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 100 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS | UN | 500 | R\$ | R\$ |
| 4 | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 5 | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 003 | | | | | |
| 6 | CARTILHAS DE 4 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 7 | CARTILHAS DE 4 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 8 | CARTILHAS DE 8 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 9 | CARTILHAS DE 8 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 10 | CARTILHAS DE 12 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO/PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA | UN | 1500 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----|-----|
| | CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO /COM GRAMPO. | | | | |
| 11 | CARTILHAS DE 12 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 12 | CARTILHAS DE 20 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 13 | CARTILHAS DE 20 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 14 | CARTILHAS DE 40 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 15 | CARTILHAS DE 40 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 004 | | | | | |
| 16 | PASTAS TAMANHO 46CM X 31,5CM ATÉ 300 UNIDADES - COLORIDO PAPEL TRIPLEX / ESPESSURA 300 GRAMAS - COM BOLSA PORTA CARTÕES | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 17 | PASTAS TAMANHO 46CM X 31,5CM ATÉ 1000 UNIDADES - COLORIDO PAPEL TRIPLEX / ESPESSURA 300 GRAMAS - COM BOLSA PORTA-CARTÕES | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 005 | | | | | |
| 18 | ENVELOPES TAMANHO 23CM X 31,5CM - COLORIDO ATÉ 300 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 19 | ENVELOPES TAMANHO 23CM X 31,5CM - COLORIDO ATÉ 1000 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 20 | ENVELOPES TAMANHO 11,5CMX23,4CM - COLORIDO ATÉ 300 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 21 | ENVELOPES TAMANHO 11,5CMX23,4CM COLORIDO ATÉ 1000 UNIDADES COM FACA / PAPEL SULFITE / ESPESSURA 90 GRAMAS | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE: | | | | | |
| LOTE 006 | | | | | |
| 22 | CARTAZ TAMANHO A4 - COLORIDO PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 23 | CARTAZ TAMANHO A3 - COLORIDO PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 007 | | | | | |
| 24 | REVISTAS COM GRAMPO - 12 PAGINAS - ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 25 | REVISTAS COM GRAMPO - 12 PAGINAS - ATÉ 1500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 4500 | R\$ | R\$ |
| 26 | REVISTAS COM GRAMPO - 32 PAGINAS - ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E | UN | 1500 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----|-----|
| | CONTRA / COLOR | | | | |
| 27 | REVISTAS COM GRAMPO - 32 PAGINAS - ATÉ 1500 CÓPIAS TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS / ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR | UN | 4500 | R\$ | R\$ |
| 28 | REVISTAS COM GRAMPO, ABERTURA RETANGULAR HORIZONTAL, 15X5CM NA CAPA PARA PRONTUÁRIOS SUAS - 60 PÁGINAS - ATÉ 100 CÓPIAS | UN | 500 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 008 | | | | | |
| 29 | FOLHETOS 4x0 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 0 | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 30 | FOLHETOS 4x0 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 0 | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 31 | FOLHETOS 4x0 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 0 | UN | 4500 | R\$ | R\$ |
| 32 | FOLHETOS 4x4 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 4 | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 33 | FOLHETOS 4x4 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 4 | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 34 | FOLHETOS 4x4 TAMANHO DE 15CM X 21CM ATÉ 1500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 150 GRAMAS / PÁGINA 4 X 4 | UN | 4500 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 009 | | | | | |
| 35 | BANNER DE LONA NORMAL 440G. | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 36 | BANNER DE LONA NORMAL 440G. COM ILHÓS | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 37 | BANNER DE LONA PROMO 280G. | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 38 | BANNER DE LONA PROMO 280G. COM ILHÓS | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 010 | | | | | |
| 39 | ADESIVO SEM RECORTE DIGITAL | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 40 | ADESIVO COM RECORTE DIGITAL | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 41 | ADESIVO SEM RECORTE DIGITAL COM VERNIZ | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 42 | ADESIVO COM RECORTE DIGITAL COM VERNIZ | M2 | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 011 | | | | | |
| 43 | AGENDA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO, FORMATO 15X21CM, CAPA DURA, 4 CORES NA CAPA, CAPA PLÁSTICA, COM ESPIRAL, MIOLO OFFSET 75 GRAMAS, 192 PÁGINAS MIOLO, 12 PÁGINAS ESPECIAIS AO CLIENTE. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 012 | | | | | |
| 44 | CADERNO PERSONALIZADO, FORMATO 17,5X25CM, CAPA DURA 4 CORES NA CAPA, LAMINAÇÃO BOPP PROTEÇÃO PARA CAPA, ACABAMENTO WIRE-O BRANCO, MIOLO OFFSET 75 GRAMAS 1 COR, 192 PÁGINAS, 12 PÁGINAS ENCARTE INICIAL AO CLIENTE. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 200 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 013 | | | | | |
| 45 | AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO A5 (14,8X21), CAPA DURA, COLORIDA E PLASTIFICADA (BRILHO OU FOSCA), ACABAMENTO WIRE-O MELHOR QUE ESPIRAL, MIOLO 1 DIA POR PÁGINA SULFITE 63GR IMPRESSÃO EM PRETO, 4 PÁGINAS NO FINAL SULFITE 63GR IMPRESSÃO EM PRETO - PLANEJAMENTO. 4 | UN | 200 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
| | PÁGINAS NO FINAL PAPEL SULFITE 63GR IMPRESSÃO EM PRETO - TELEFONES, PARA AS PÁGINAS DA FRENTE O TEXTO SERÁ DISPONIBILIZADO. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | | | | |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 014 | | | | | |
| 46 | BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENUMERADOS, CADA BLOCO COM 20 RECIBOS, EM TRÊS VIAS DE CORES DIFERENTES (1ª BRANCA, 2ª AMARELA E 3ª ROSA), AS VIAS BRANCA E AMARELA DEVEM SER DESTACÁVEIS, IMPRESSÃO PRETA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO DE 21,5X13. A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | UN | 250 | R\$ | R\$ |
| 47 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE 2X50 VIAS, TAMANHO 15X21CM | UN | 40 | R\$ | R\$ |
| 48 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU COMPRA, 2X50 VIAS, TAMANHO 10,5X20CM | UN | 80 | R\$ | R\$ |
| 49 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE AUTORIZAÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, 2X50 VIAS, TAMANHO 11,5X16CM | UN | 90 | R\$ | R\$ |
| 50 | BLOCO AUTOCOPIATIVO DESTACÁVEL DE ENTREGA DE MATERIAIS 2X50 VIAS, TAMANHO 7,5X13CM | UN | 60 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE: R\$ | | | | | |
| LOTE 015 | | | | | |
| 51 | CALENDÁRIO MODELO MESA PERSONALIZADO, 13 FOLHAS, COM WIRE-O BRANCO. BASE: PAPEL TRIPLEX 350G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO 22X34,2 CM (ABERTO), 3 VINCOS, CTP. FOLHAS: PAPEL COUCHÊ B 170G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, TAMANHO 22X11,8 CM, VERNIZ SIMPLES F/V, CTP. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 3000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 016 | | | | | |
| 52 | CALENDÁRIO MODELO MESA PERSONALIZADO, 13 FOLHAS, COM WIRE-O BASE: CAPA DURA, 3 VINCOS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO FECHADO 22x17,5 + BASE DE 8CM, CTP. FOLHAS: TAMANHO 20x15CM, PAPEL COUCHÊ 170G BRILHO IMPRESSÃO 4X4 CORES VERNIZ SIMPLES F/V, CTP. O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 3000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 017 | | | | | |
| 53 | ATESTADOS ATÉ 8000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 18CM X 12CM, ESCRITA PRETA | UN | 8000 | R\$ | R\$ |
| 54 | COMPROVANTES DE COMPARECIMENTO ATÉ 6000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 18CM X 12CM, ESCRITA PRETA. | UN | 6000 | R\$ | R\$ |
| 55 | RECEITUARIOS SIMPLES BRANCOS ATÉ 10000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 22CM, ESCRITA PRETA. | UN | 20000 | R\$ | R\$ |
| 56 | RECEITUARIOS SIMPLES BRANCOS ATÉ 20000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 22CM, ESCRITA PRETA. | UN | 20000 | R\$ | R\$ |
| 57 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 16CM X 20CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 58 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO ATÉ 10000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 16CM X 20CM, ESCRITA PRETA. | UN | 20000 | R\$ | R\$ |
| 59 | RECEITUÁRIO CONTROLADO B AZUL ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR AZUL, TAMANHO 21CM X 09CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 60 | RECEITUÁRIO CONTROLADO B AZUL ATÉ 5000 | UN | 5000 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------------------|
| | UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR AZUL, TAMANHO 21CM X 09CM, ESCRITA PRETA. | | | | |
| 61 | REQUISIÇÃO DE EXAMES SIA/SUS ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 62 | REQUISIÇÃO DE EXAMES SIA/SUS ATÉ 20000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 20000 | R\$ | R\$ |
| 63 | FICHAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 64 | FICHAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATÉ 15000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 22CM X 15CM, ESCRITA PRETA. | UN | 15000 | R\$ | R\$ |
| 65 | DOCUMENTO DE REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 21CM, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 66 | DOCUMENTO DE REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA ATÉ 8000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO 15CM X 21CM, ESCRITA PRETA. | UN | 8000 | R\$ | R\$ |
| 67 | FOLHAS DE LINHAS ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 68 | FOLHAS DE LINHAS ATÉ 5000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA, IMPRESSO FRENTE E VERSO. | UN | 5000 | R\$ | R\$ |
| 69 | CADASTRO FAMÍLIA ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| 70 | CADASTRO MULHER ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| 71 | CADASTRO HOMEM ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| 72 | CADASTRO CRIANÇA ATÉ 2000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 73 | CADASTRO FORA DO MUNICÍPIO ATÉ 1000 UNIDADES PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO A4, ESCRITA PRETA. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 018 | | | | | |
| 74 | CADERNETA DE GESTANTE ATÉ 500 UNIDADES PAPEL SULFITE 120GR; COR BRANCA, TAMANHO 33CM X 21,5CM, ESCRITA PRETA (GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E TABELA DE VACINAS COLORIDAS), BRASÃO COLORIDO. (DOBRADA EM TRÊS PARTES, TIPO FOLDER, LAYOUT DA PÁGINA PAISAGEM). | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 019 | | | | | |
| 75 | CADERNETA DE SAÚDE ATÉ 1000 UNIDADES CAPA EM PAPEL SULFITE 120GR, IMPRESSOS COLORIDOS NA CAPA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA COM ESCRITAS PRETAS, TAMANHO 11CM X 9,5CM, 20 FOLHAS INTERNAS + CAPA (FORMATO DE LIVRO). | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 020 | | | | | |
| 76 | ALVARÁ SANITÁRIO ATÉ 250 UNIDADES PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCA COM ESCRITAS COLORIDAS, TAMANHO 20CM X 15CM. | UN | 500 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE: | | | | | R\$ 373,35 |
| LOTE 021 | | | | | |
| 77 | GUIA DO CIDADÃO COM 92 PÁGINAS ATÉ 1200 CÓPIAS | UN | 1200 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| | | | | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----|-----|
| | TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | | | | |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 022 | | | | | |
| 78 | GUIA COM 60 PÁGINAS ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 79 | GUIA COM 80 PÁGINAS ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| 80 | GUIA COM 100 PÁGINAS ATÉ 500 CÓPIAS TAMANHO: 14X21CM FECHADO CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G IMPRESSÃO: 4X4 CORES, CTP ACABAMENTO: COLADO | UN | 1500 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE: R\$ | | | | | |
| LOTE 023 | | | | | |
| 81 | CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 54X86MM E 0,76MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO 4X0 EM HD DE ALTA DURABILIDADE | UN | 400 | R\$ | R\$ |
| 82 | CORDÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X850MM (EM TORNO DE 42CM FECHADO) - ACABAMENTO COM PRESILHA JACARÉ COM ARGOLA | UN | 400 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |
| LOTE 024 | | | | | |
| 83 | AGENDA PERSONALIZADA, 15X21CM, CAPA DURA, 4 CORES NA CAPA ACABAMENTO WIRE-O BRANCO, MIOLO OFFSET 75 GRAMAS, 130 PÁGINAS MIOLO, 12 PÁGINAS ESPECIAIS AO CLIENTE, O SERVIÇO INCLUI ARTE, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM. | UN | 1000 | R\$ | R\$ |
| TOTAL DO LOTE:R\$ | | | | | |

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço na _____, **DECLARA**, que aceita e concorda com todos os termos do Edital referente ao Pregão Presencial nº 43/2019.

....., ... dede 2019.

.....(representante legal)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999: V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#); que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ... de de 2019.

.....(representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ANEXO VI

Minuta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000-03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, Nº ..., Bairro, na cidade de/RS, CEP:, representada, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº e portador do RG nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de/RS, CEP:, denominada de **CONTRATADA** resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 43/2019**, Processo Administrativo 1801/2019, com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1333/2008 e Decreto Municipal nº 2190/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto desta Ata de Registro de Preços a confecção de materiais impressos, **conforme a demanda**, para as diversas secretarias e departamentos municipais de acordo com as especificações do **Anexo I** desta Ata, sendo que as quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

1.2. O Município informará a quantidade, tamanho, formato e conteúdo dos materiais gráficos a serem impressos, o que será feito conforme a demanda/necessidade do Poder Público. A arte deverá estar incluída no valor dos itens 43, 44, 45, 51, 52 e 83 o Município fornecerá modelo e/ou arte dos demais impressos gráficos.

1.3. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante Vencedora aos responsáveis de cada secretaria, conforme a solicitação, em **no máximo 10 (dez) dias úteis**, após a emissão do respectivo empenho.

1.4. A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

1.5. Os serviços, objeto desta Licitação, devem ser prestados por pessoa jurídica regularmente constituída e executado por proprietário/sócio ou por funcionários legalmente contratados pela empresa vencedora.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO: 205.1;

SECRETARIA DE GESTÃO: 305.5 e 406.2;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 506.4 e 615.12;
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: 724.5, 737.4, 789.1e 783.4;
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 825.12, 857.4, 877.8 (Saúde) e 958.5 e 932.12 (Assistência Social).

2.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **10 (dez) dias úteis** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, contendo o número da Licitação **Pregão Presencial nº 43/2019 e o número do respectivo empenho**, visada por responsável da Secretaria/Departamento solicitante.

2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os serviços ofertados, inclusive frete até o local de entrega indicado pelo município.

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue em **no máximo 10 (dez) dias úteis** após a emissão do respectivo empenho, aos responsáveis das secretarias/departamentos solicitantes, obedecendo todas as especificações mencionadas nesta Ata e no Anexo I.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES

4.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

4.1.1. Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

4.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte/frete do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

4.1.5. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

4.2. Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

4.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Gestor e Fiscais de Contratos designados pela Portaria nº 4641/2019 e demais servidores das respectivas secretarias.

4.2.3. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

5.2. O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul/RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de impressões.

5.3. A Administração não emitirá qualquer solicitação de impressão à prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4. A Administração monitorará os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

6.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor do Empenho, até o limite de **05 (cinco) dias** de atraso, após o qual será considerado inexecução parcial;

6.2. **Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços**, cumulada com a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.3. **Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro Preços**, cumulado com a pena do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. As multas referentes aos itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas na Lei nº 86

6.5. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ainda as seguintes sanções:

a) **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **Suspensão do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.5.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

6.6. A sanção de advertência de que trata o item 6.5, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no andamento das atividades da Secretaria solicitante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.7. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

Observação: As multas serão calculadas sobre o **valor empenhado para os itens 6.1 e 6.2**, sobre o **valor total estimado da Ata de Registro de Preços para o item 6.3**.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, de de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EMPRESA
Representante
Forma de Representação

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES/ITENS QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA